

Protocolo 20.710/2025

De: FRASSON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Para: SMAD-DCLC - Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Data: 11/09/2025 às 15:51:13

Setores (CC):

SMAD-DCLC, SMAD - PROT

Setores envolvidos:

SMAD-DCLC, SMAD - PROT

PROTOCOLO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

Entrada*:

Site

Número do Credenciamento*:

062

Número do Processo Licitatório*:

062

Razão Social*:

FRASSON SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ*:

52.079.110/0001-94

Inscrição Estadual ou Municipal:

108001

Natureza Jurídica:

PRIVADA

País*:

BRASIL

UF*:

PARANA

Município*:

FOZ DO IGUACU

Bairro*:



CENTRO

Logradouro*:

RUA PADRE MONTOYA

Número*:

490

Nome Completo*:

EDWARD HENRIQUE FRASSON BARRETO

CPF do Representante Legal*:

080.645.109-29

Tipo de Registro:

JUNTA COMERCIAL

Número do Registro:

4121193617

Data do Registro:

05/09/2023

Documentos necessários para habilitação:

Obs.: Estes documentos são exigidos no Anexo II do Edital.

Contrato Social ou documento equivalente

Declaração Unificada (Anexo V)

Certidão Simplificada

Cartão CNPJ

Cadastro de Inscrição Estadual ou Municipal

Certidão Negativa Federal

Certidão Negativa Estadual

Certidão Negativa Municipal

Certidão Negativa do FGTS

Certidão Negativa Trabalhista

Atestado de Capacidade Técnica

Documentos Complementares conforme Edital

Qualificação econômico-financeira dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (Caso seja enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), deverão ser observadas as disposições específicas constantes no Edital)

Certidão Negativa de Falência e Concordata

Carta de Credenciamento (Anexo III)

Declaração de Aceitação dos Valores (Anexo IV)



Declaração LGPD (Anexo VI)

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo VII)

Formulário para assinatura do Contrato (Anexo IX)

Anexos:

1_1_Contrato_Social.pdf
2_1_CARTAO_CNPJ.pdf
2_2_INSCRICAO_MUNICIPAL.pdf
2_3_Certidao_FEDERAL_INSS.pdf
2_4_Certidao_ESTADUAL.pdf
2_5_Certidao_MUNICIPAL.pdf
2_6_certidao_FGTS.pdf
2_7_Certidao_TRABALHISTA.pdf
3_1_A_M_Atestado_de_capacidade.pdf
3_1_B_CRM_PJ_INSCRICAO.pdf
3_2_A_UNIVERSIDADE_ESTADUAL_DO_OESTE_DO_PARANA.pdf
3_2_B_CRM_PF_CERTIFICADO_DE_ESPECIALIDADE.pdf
3_2_C_Contrato_Social.pdf
3_2_D_CRM_PF_INSCRICAO.pdf
4_1_2_DMPL_ECD_2024.pdf
4_1_2_DRE_ECD_2024.pdf
4_1_3_ABERTURA_E_ENCERRAMENTO_ECD_2024.pdf
4_1_BALANCO_ECD_2024.pdf
4_3_CERTIDAO_DE_FALENCIA.pdf
4_ECD_2024_RECIBO.pdf
ANEXO_3_ASSINADO.pdf
ANEXO_4_ASSINADO.pdf
ANEXO_5_ASSINADO.pdf
ANEXO_6_ASSINADO.pdf
ANEXO_7_ASSINADO.pdf
ANEXO_9_ASSINADO.pdf

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

FRASSON SERVICOS MEDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

EDWARD HENRIQUE FRASSON BARRETO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 30/09/1992, nº do CPF 080.645.109-29, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na RUA Padre Montoya, nº 490, APT 604;, Centro, CEP: 85851-080;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **FRASSON SERVICOS MEDICOS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Padre Montoya, nº 490, APT 604;, Centro, Foz do Iguaçu - PR, CEP: 85851080.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 01/09/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
EDWARD HENRIQUE FRASSON BARRETO	10000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDWARD HENRIQUE FRASSON BARRETO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

FRASSON SERVICOS MEDICOS LTDA

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu - PR, 01 de setembro de 2023

EDWARD HENRIQUE FRASSON BARRETO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRASSON SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08064510929	EDWARD HENRIQUE FRASSON BARRETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2023 11:43 SOB Nº 41211936174.
PROTOCOLO: 236356399 DE 05/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313170295. CNPJ DA SEDE: 52079110000194.
NIRE: 41211936174. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2023.
FRASSON SERVICOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.079.110/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2023
NOME EMPRESARIAL FRASSON SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE MONTOYA	NÚMERO 490	COMPLEMENTO APT 604
CEP 85.851-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@FOLLOWUPCONTABIL.COM.BR	
TELEFONE (45) 9842-2891/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2025** às **11:34:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA



950

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ECONÔMICO.
450576/2024
C.M.C. Nº 108001

NOME EMPRESARIAL: FRASSON SERVICOS MEDICOS LTDA		CPF/CNPJ: 52079110000194	
NOME DE FANTASIA:			
CONSTITUIÇÃO: Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO: Padre Montoya		NÚMERO: 490	COMPLEMENTO: APT 604;
BAIRRO: Centro	CEP: 85851080	ÁREA ABERTA M²: 0,00	ÁREA CONSTRUÍDA M²: 0,00
ATIVIDADES LICENCIADAS: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas *** NÃO EXERCE NO LOCAL*** 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências *** NÃO EXERCE NO LOCAL*** 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos *** NÃO EXERCE NO LOCAL*** 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares *** NÃO EXERCE NO LOCAL***			
RESTRICÇÕES: TRATA-SE DE CADASTRO MUNICIPAL ECONÔMICO (CME), CONFORME ART. 28 DO DECRETO Nº 27.785/2019. NÃO IMPLICA EM LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. NÃO EXERCERÁ ATIVIDADES COMERCIAIS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU ADMINISTRATIVAS NO LOCAL PROIBIDO: O TRÁFEGO E/OU PERMANÊNCIA DE VEÍCULOS PESADOS NO LOCAL, DEPÓSITO, CARGA, DESCARGA E/OU ESTOQUE DE MERCADORIAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO A OBSTRUÇÃO DO PASSEIO E VIAS PÚBLICAS. SOLICITAR BAIXA QUANDO ENCERRAR AS ATIVIDADES.			
VIGÊNCIA DA LICENÇA PARTIR DE: 17/12/2024		PROTOCOLO: PRP2497507092	

CONCEDE-SE O PRESENTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ECONÔMICO - CME, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 276 DA LEI COMPLEMENTAR 082/2003 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E ARTIGOS 06 A 11 DO DECRETO 27.785/2019.

ESTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NÃO SUBSTITUI A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO QUANDO APLICAVÉL.

Foz do Iguaçu, terça-feira, 17 de dezembro de 2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRASSON SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 52.079.110/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:31 do dia 02/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2026.

Código de controle da certidão: **DE95.E002.3D0F.E3B5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037760708-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **52.079.110/0001-94**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
Home Page: <http://www.pmfi.pr.gov.br/>



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 2516096/2025

Nome do Requerente: FRASSON SERVICOS MEDICOS LTDA
Razão Social: FRASSON SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 52079110000194
CME: 108001
Ativ. Principal: -
Endereço: RUA Padre Montoya **Nº:** 490
Bairro: CENTRO
Complemento: APT 604;
Cidade: FOZ DO IGUAÇU **UF:** PR
Finalidade:
Observação:
Situação do CME: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DIRETORIA DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR quinta-feira, 11 de setembro de 2025 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 10/12/2025

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

Empresas cadastradas para o CNPJ:

CMC	CNPJ	Razão Social
108001	52079110000194	FRASSON SERVICOS MEDICOS LTDA



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.079.110/0001-94
Razão Social: FRASSON SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R PADRE MONTOYA 490 APT 604 / CENTRO / FOZ DO IGUAÇU / PR / 85851-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2025 a 28/09/2025

Certificação Número: 2025083001516284855221

Informação obtida em 10/09/2025 17:35:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRASSON SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.079.110/0001-94

Certidão nº: 53399704/2025

Expedição: 10/09/2025, às 17:32:39

Validade: 09/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRASSON SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.079.110/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



HOSPITAL E MATERNIDADE
NOSSA SENHORA DA LUZ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a Empresa **FRASSON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 52.079.110/0001-94, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no endereço Rua Padre Montoya, 490, Apto 604, Centro, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, presta serviços Médicos em nossa Instituição através do seu Sócio Administrador o **Dr. Edward Henrique Frasson Barreto**, Médico, casado, inscrito no **CRM/PR n.º 42.910**, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.458.149-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob n.º 080.645.109-29, na **Especialidade de Ginecologia e Obstetrícia**, inscrito no **RQE/PR n.º 34.584**, no período de 05/09/2023 até a presente data.

O referido Médico cumpriu sempre com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços prestados, nada tendo que o desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Medianeira-PR., 16 de Julho de 2024.

HILDA RODRIGUES
SILVEIRA:78128412949

Assinado de forma digital
por HILDA RODRIGUES
SILVEIRA:78128412949
Dados: 2024.07.16 17:25:10
-03'00'

Associação Missionária de Beneficência das Irmãs Servas do
Espírito Santo
Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Luz
Irmã Hilda Rodrigues Silveira
Diretora Executiva



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **FRASSON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 52.079.110/0001-94, foi inscrita em 09/07/2024, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **21859**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico EDWARD HENRIQUE FRASSON BARRETO, inscrito sob o nº. 42910 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 10/12/2025.

Chave de validação **6bba5e1c50728c040f12059a8d418658ad7720fe**

Emitida eletronicamente via internet em **10/09/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



unioeste

CAMPUS DE CASCAVEL

Curso de Medicina

Reconhecimento renovado pelo(a) Decreto nº 2250 de 21/08/2015, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 24/08/2015

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 24 de outubro de 2019 e a colação de grau em 13 de novembro de 2019, confere o grau de

MÉDICO a

Edward Henrique Frasson Barreto

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 30 de setembro de 1992, R.G. nº 9.458.145 1 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 19 de novembro de 2019.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Cyriaco Tacely Dormelles Junior - Tabelião
CPF 85851-200 - Foz do Iguaçu/PR - (41) 3028-2845

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato, com a data de 11 de setembro de 2025. Válido somente com o selo de autenticidade da UFPR, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 28.200/2001, Art. 9º, § 1º, 2º, 3º (AGR), Em Teste da Verdade.

Foz do Iguaçu/PR, 11 de setembro de 2025.

Andréia Rockenbach Anacleto - Escrevente

Paulo Sérgio Wolff
Reitor

CAIXA DA MESDA DO BRASIL

Programa de Saúde Integrada
Hospital Municipal de Foz do Iguaçu
Hospital de Especialidades
Hospital de Diagnóstico e Referência Epidemiológica

Programa Credenciado pelo CNA/MEC Portaria nº 172 de 21 de janeiro de 2016

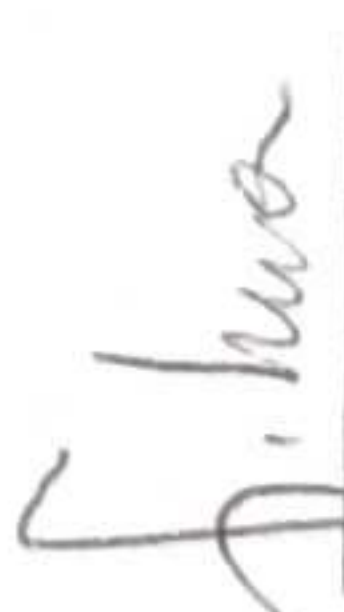
CERTIFICADO

Certificamos que o médico

Edward Henrique Frasson Barreto

Cirurgião em Foz do Iguaçu, PR, concluiu o Programa de Residência Médica em
Especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, no período de 01/03/2021 a 28/02/2024, a quem
conferimos o título de especialista, de acordo com a Resolução nº 6.192, de 7 de julho de 1993 (RDC).

Foz do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2025.


Gilmar de Oliveira
Diretor Superintendente


Juliana Costa
Diretora Técnica


Danielle Cristina P. e S. de Freitas
Coordenadora Comissão Residência Médica


Alexandre Villela de Freitas
Supervisor do Programa


Edward Henrique Frasson Barreto
Médico Residente

Hospital Municipal
de Foz do Iguaçu
COSTA CAVACANTI
Luzia de Souza
FAGUAPY

INSTITUTO
KENSING
PESQUISA



2º TABELIONATO DE NOTAS DE FÓZ DO IGUAÇU - PR
Cyrilco Tacely Dornelles Junior - Tabelião
Rua Benjamin Constant, 61, Centro - CEP 85851-300 - Foz do Iguaçu/PR - (41) 3026-2845

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste
ofício nesta data. Válido somente com selo de autenticidade
FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº
28/2001, Art. 9º § 1º, 2º, 3º (AGR). Em Teste da Verdade.

Foz do Iguaçu/PR, 11 de setembro de 2025.
Andréia Rockenbach Anacleto - Escrevente


Andréia Rockenbach Anacleto
Escrevente



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 26/03/2024, no livro nº. 9, RQE nº. 34584, folha nº. 172, a qualificação do médico(a),

EDWARD HENRIQUE FRASSON BARRETO, CRM nº. 42910,

na especialidade de

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Chave de validação **d9665d4e02e01ca29124a2972bddc642b978e403**

Emitida eletronicamente via internet em **11/09/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

FRASSON SERVICOS MEDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

EDWARD HENRIQUE FRASSON BARRETO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 30/09/1992, nº do CPF 080.645.109-29, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na RUA Padre Montoya, nº 490, APT 604;, Centro, CEP: 85851-080;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **FRASSON SERVICOS MEDICOS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Padre Montoya, nº 490, APT 604;, Centro, Foz do Iguaçu - PR, CEP: 85851080.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 01/09/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
EDWARD HENRIQUE FRASSON BARRETO	10000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDWARD HENRIQUE FRASSON BARRETO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

FRASSON SERVICOS MEDICOS LTDA

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu - PR, 01 de setembro de 2023

EDWARD HENRIQUE FRASSON BARRETO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRASSON SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08064510929	EDWARD HENRIQUE FRASSON BARRETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2023 11:43 SOB N° 41211936174.
PROTOCOLO: 236356399 DE 05/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313170295. CNPJ DA SEDE: 52079110000194.
NIRE: 41211936174. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2023.
FRASSON SERVICOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **EDWARD HENRIQUE FRASSON BARRETO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **42910** desde **13/11/2019**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 11/12/2025.

Chave de validação **fca377d66076086e723c40198a240efc9878b813**

Emitida eletronicamente via internet em **11/09/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	FRASSON SERVICOS MEDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP 52.079.110/0001-94	Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	EDWARD HENRIQUE FRASSON BARRETO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	10.000,00	23.874,26	33.874,26
Pagamento de Lucros		(-)23.874,26	(-)23.874,26
Saldo Final em 31.12.2024	10.000,00	0,00	10.000,00
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 15.00.41.B1.DF.4D.85.CE.AD.BA.ED.1E.99.3C.1B.05.8F.C1.D6.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE

968

SANTA TEREZINHA DE ITAÚ - PR

Entidade: FRASSON SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 52.079.110/0001-94

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 33.176,36	R\$ 576.762,81
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 35.294,00	R\$ 631.340,70
RECEITAS COM PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 35.294,00	R\$ 631.340,70
RECEITA COM SERVICOS		R\$ 35.294,00	R\$ 631.340,70
(-) (-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS		R\$ (2.117,64)	R\$ (54.577,89)
(-) (-) IMPOSTOS FATURADOS		R\$ (2.117,64)	R\$ (54.577,89)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (946,39)
(-) (-) COFINS S/FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (4.367,93)
(-) (-) ISSQN		R\$ (0,00)	R\$ (5.823,90)
(-) (-) SIMPLES		R\$ (2.117,64)	R\$ (43.439,67)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 33.176,36	R\$ 576.762,81
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 33.176,36	R\$ 576.762,81
(-) RESULTADOS		R\$ (9.302,10)	R\$ (92.524,80)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (564,80)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (564,80)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)		R\$ (0,00)	R\$ (564,80)
(-) DESPESAS COM DIRIGENTES		R\$ (9.300,00)	R\$ (91.960,00)
(-) RETIRADAS DE PRO-LABORE		R\$ (9.300,00)	R\$ (91.960,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (9.300,00)	R\$ (91.960,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1,31)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS EVENTUAIS		R\$ (1,31)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS		R\$ (1,31)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,79)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS HABITUAIS		R\$ (0,79)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM JUROS		R\$ (0,79)	R\$ (0,00)
LUCRO ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 23.874,26	R\$ 484.238,01
(-) (-) CONTRIBUICAO SOCIAL S/LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (4.193,21)
(-) (-) CONTRIB.SOCIAL S/LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (4.193,21)
LUCRO LIQUIDO ANTES DO I.R.P.J.		R\$ 23.874,26	R\$ 480.044,80
(-) (-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (7.647,81)
(-) (-) PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (7.647,81)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 23.874,26	R\$ 472.396,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 15.00.41.B1.DF.4D.85.CE.AD.BA.ED.1E.99.3C.1B.05.8F.C1.D6.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

969

ed

BL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:

FRASSON SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ:

52.079.110/0001-94

Número de Ordem do Livro:

2

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FRASSON SERVICOS MEDICOS LTDA
NIRE	41211936174
CNPJ	52.079.110/0001-94
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	FOZ DO IGUACU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/09/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1079

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FRASSON SERVICOS MEDICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1079
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 15.00.41.B1.DF.4D.85.CE.AD.BA.ED.1E.99.3C.1B.05.8F.C1.D6.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:FRASSON SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração:01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ:52.079.110/0001-94

Número de Ordem do Livro:2

Período Selecionado:01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 38.567,90	R\$ 24.935,59
CIRCULANTE		R\$ 38.567,90	R\$ 24.935,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 38.567,90	R\$ 24.935,59
CAIXA GERAL		R\$ 38.567,90	R\$ 24.935,59
CAIXA		R\$ 38.567,90	R\$ 24.935,59
P A S S I V O		R\$ 38.567,90	R\$ 24.935,59
CIRCULANTE		R\$ 4.693,64	R\$ 14.935,59
OBRIG.FISCAIS/SOCIAIS/TRABALH.		R\$ 4.693,64	R\$ 14.935,59
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 1.432,04	R\$ 13.678,91
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 287,04
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.324,76
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 893,64	R\$ 0,00
ISSQN A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.435,72
IRPJ A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 4.417,80
CSLL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.775,87
INSS A RECOLHER		R\$ 418,00	R\$ 437,72
IRF S/FOLHA A RECOLHER		R\$ 120,40	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 3.261,60	R\$ 1.256,68
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 3.261,60	R\$ 1.256,68
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 33.874,26	R\$ 10.000,00
CAPITAL EFETIVAMENTE REALIZADO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
EDWARD HENRIQUE FRASSON BARRETO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADOS		R\$ 23.874,26	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 23.874,26	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 23.874,26	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 15.00.41.B1.DF.4D.85.CE.AD.BA.ED.1E.99.3C.1B.05.8F.C1.D6.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 11/09/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FRASSON SERVICOS MEDICOS LTDA
52.079.110/0001-94

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDF (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/09/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.IC3J.XY3Y.BD24.JEDS.7TRA**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41211936174	CNPJ 52.079.110/0001-94	
NOME EMPRESARIAL FRASSON SERVICOS MEDICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 15.00.41.B1.DF.4D.85.CE.AD.BA.ED.1E.99.3C.1B.05.8F.C1.D6.D1	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	08541931978	KELVYN DA SILVA BORBA:08541931978	118458325296490573 2825252	05/03/2025 a 05/03/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	39838153000148	FOLLOW UP CONTABILIDADE CONSULTIVA LTDA:39838153000148	112258599635055549 999497	05/03/2025 a 05/03/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

15.00.41.B1.DF.4D.85.CE.AD.BA.ED.1
E.99.3C.1B.05.8F.C1.D6.D1-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/06/2025 às 16:18:58

2A.8D.98.D1.13.B9.18.46
2D.31.5E.61.94.96.3F.E8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Referente: Edital de Chamamento Público nº. 062/2025

A Empresa **FRASSON SERVICOS MEDICOS LTDA** estabelecida Na RUA Padre Montoya, 490, APTO 604, CENTRO - FOZ DO IGUAÇU/PR inscrita no CNPJ nº 52.079.110/0001-94 através do presente, credenciamos o Sr. **EDWARD HENRIQUE FRASSON BARRETO** portador da cédula de identidade nº 94581451 de do CPF nº 080.645.109-29 a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR, Chamamento Público nº. 062/2025, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa e praticar todos os demais atos inerentes ao processo licitatório.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, em 11 de SETEMBRO de 2025.

**EDWARD HENRIQUE
FRASSON**

BARRETO:08064510929

Assinado de forma digital por
EDWARD HENRIQUE FRASSON
BARRETO:08064510929
Dados: 2025.09.11 14:57:51 -03'00'

EDWARD HENRIQUE FRASSON BARRETO
CPF 080.645.109-29
ADMINISTRADOR

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES

À
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Referente: Edital de Chamamento Público nº. 062/2025

A empresa FRASSON SERVICOS MEDICOS LTDA, estabelecida na Rua Padre Montoya, 490, APTO 604, CENTRO, cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 52.079.110/0001-94, Através do seu Responsável Técnico DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital, aceitando receber os valores constantes do (Anexo I) do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 062/2025.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer conforme o ANEXO - I:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
41	34709	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE GINECOLOGIA	R\$ 82,50	R\$ 123.750,00
42	34710	BIOPSIA DO COLO UTERINO	R\$ 37,50	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL R\$ 137.500,00				

DECLARAMOS também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, em 11 de SETEMBRO de 2025.

EDWARD HENRIQUE
FRASSON
BARRETO:08064510929

Assinado de forma digital por
EDWARD HENRIQUE FRASSON
BARRETO:08064510929
Dados: 2025.09.11 14:57:20
-03'00'

EDWARD HENRIQUE FRASSON BARRETO
CPF 080.645.109-29
ADMINISTRADOR

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa FRASSON SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 52.079.110/0001-94, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) EDWARD HENRIQUE FRASSON BARRETO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 94581451 e do CPF n.º 080.645.109-29, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. Declaração de preposto:

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: EDWARD HENRIQUE FRASSON BARRETO

Telefone com WhatsApp: (45)99142-6363

E-mail da empresa: Edward.hfb@gmail.com

2. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. Declaração de inexistência de empregados menores

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, em 11 de SETEMBRO de 2025.

EDWARD HENRIQUE
FRASSON
BARRETO:08064510929

Assinado de forma digital por
EDWARD HENRIQUE FRASSON
BARRETO:08064510929
Dados: 2025.09.11 14:57:00 -03'00'

EDWARD HENRIQUE FRASSON BARRETO
CPF 080.645.109-29
ADMINISTRADOR

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



ANEXO VI – DECLARAÇÃO LGPD

A empresa FRASSON SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 52.079.110/0001-94, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) EDWARD HENRIQUE FRASSON BARRETO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 94581451 e do CPF n.º 080.645.109-29, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, em 11 de SETEMBRO de 2025.

EDWARD HENRIQUE
FRASSON
BARRETO:08064510929

Assinado de forma digital por
EDWARD HENRIQUE FRASSON
BARRETO:08064510929
Dados: 2025.09.11 14:56:41 -03'00'

EDWARD HENRIQUE FRASSON BARRETO
CPF 080.645.109-29
ADMINISTRADOR

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa FRASSON SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 52.079.110/0001-94, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) EDWARD HENRIQUE FRASSON BARRETO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 94581451 e do CPF nº 080.645.109-29, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, em 11 de SETEMBRO de 2025.

EDWARD HENRIQUE
FRASSON
BARRETO:08064510929

Assinado de forma digital por
EDWARD HENRIQUE FRASSON
BARRETO:08064510929
Dados: 2025.09.11 14:56:25 -03'00'

EDWARD HENRIQUE FRASSON BARRETO
CPF 080.645.109-29
ADMINISTRADOR

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

ANEXO IX – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Este formulário deve ser preenchido pela empresa e apresentado para fins de confecção da respectiva Ata de Registro de Preços

Razão Social: FRASSON SERVICOS MEDICOS LTDA
Logradouro: Rua Padre Montoya, 490, APTO 604
Bairro: Centro
Cidade: FOZ DO IGUAÇU
Estado: PARANA

CNPJ nº: 52.079.110/0001-94
Inscrição Estadual nº: ISENT0
Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº: 108001

Representante Legal: EDWARD HENRIQUE FRASSON BARRETO
Endereço: Avenida Dos Estados, 2050, apto 6 – Santa Terezinha de Itaipu PR
CPF: 080.645.109-29
RG: 94581451 **Órgão Emissor:** SESP PR

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa

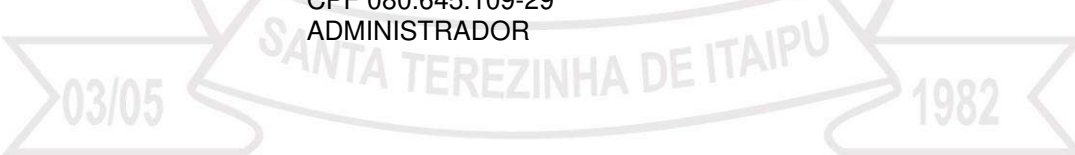
Preposto: EDWARD HENRIQUE FRASSON BARRETO
CPF: 080.645.109-29
RG: 94581451 **Órgão Emissor:** SESP PR
Telefone com WhatsApp: (45)99142-6363
E-mail: Edward.hfb@gmail.com

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, em 11 de SETEMBRO de 2025.

EDWARD HENRIQUE
FRASSON
BARRETO:08064510929

Assinado de forma digital por
EDWARD HENRIQUE FRASSON
BARRETO:08064510929
Dados: 2025.09.11 14:58:30 -03'00'

EDWARD HENRIQUE FRASSON BARRETO
CPF 080.645.109-29
ADMINISTRADOR



Este formulário deverá ser emitido em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

Protocolo 1- 20.710/2025

De: FRASSON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/09/2025 às 15:52:17

